

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR no Município de Floresta do Araguaia/PA, durante o ano letivo de 2015, conforme linhas e roteiros definidos no Edital.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Esta contratação se faz necessária em virtude da não disponibilidade da frota própria para a realização do serviço, priorizando a necessidade dos alunos chegarem à escola.

2.2. O Município de Floresta do Araguaia tem uma grande extensão territorial, com isso cria várias linhas para buscar alunos, sendo assim, a quantidade de ônibus que o município tem não supra a necessidade.

3. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Item	QT	UN	Especificação	Val. Un	Val. Total
01	5.280	KM	Linha Juassama: Saída: Encontro das Crianças, Escolinha Monteiro Lobato, Juassama, Esplanada, Sítio 03 filhos, Trevo, Fazenda Miguelinho, Fazenda Palmeira, Fazenda do José Antonio, Fazenda Castanha, Trevo, Chegada a Escola. PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO; VEÍCULO A PARTIR DE 40 LUGARES; PERCORRENDO 240 KM/DIA; MÉDIA DE 22 DIAS LETIVOS = 5.280 KM/MÊS.	2,60	13.728,00
02	3.960	KM	Linha Travessão I: Saída: Saída do 1º ponto, Fazenda 3 Irmãos, Fazenda Santa Rita, Fazenda do Serli, Fazenda do José Maria, Fazenda Retiro, Colônia Miracema, Colônia da Lora, Chegada ao Colégio, Chegada à Escola Vale do Araguaia. PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO; VEÍCULO A PARTIR DE 40 LUGARES; PERCORRENDO 180 KM/DIA; MÉDIA DE 22 DIAS LETIVOS= 3.960 KM/MÊS.	2,60	10.296,00
03	1.540	KM	Linha 07 Barracos: Saída às 10h 00m de Floresta do Araguaia, passa pela Casa Branca, pega a Monitora Luiza, entra para o Nivaldo na saída para o Rio Maria, volta e segue para o Carrapicho, entra para o Sete Barracos, Erasmo, retorna seguindo para whasngton, Casildo, Tiririca, entra para o Pedro Gasolina, retorna e segue para o Elival, Pedro da Tereza, Ailton, Gedeon Dedo Duro, Gordo, Pudim, Parecido, Demi, Roberto, Sr. Nair, pega a estrada principal retornando para Floresta do Araguaia, entra para o Gaspar, retorna, entra para o João de Moura e segue até chegar na sede do município de Floresta e entrega os discentes nas escolas da zona urbana do município. Retorna às 17h30min entregando os alunos fazendo o mesmo percurso. Período: vespertino, veículo a partir de 42 lugares; 70 KM/DIA MÉDIA DE 22 DIAS LETIVOS = 1.540 KM/MÊS	2,60	4.004,00
			Linha da Ametista:		



04	3.696	KM	Saída: Às 05 horas da manhã, ladeira pulga, Otaviano, Domingão, Vereador Nonato, Paulo Gaúcho, volta no mesmo percuso, e entrega os docentes na Vila Ametista. Retorna buscando outra turma, pela ladeira da pulga, nozinho, Manel Baiano, Rubens, Eurico, Luzia; volta no mesmo percurso, chega 7:10 na Vila Ametista. 11 horas, volta entregando os alunos, e pegando os alunos do vespertino. Chega 12:10 na Vila Ametista. Às 12:15, sai da Ametista, entregando outra turma, e pegando os alunos do vespertino. Veículo a partir de 40 lugares; 168 KM/DIA MÉDIA DE 22 DIAS LETIVOS = 3.696 KM/MÊS	2,60	9.609,60
05	3.124	KM	Linha da Piaçaba: Saída às 6:10 da manhã da casa do Jorge; passando pelo Naldo, Feio, Zé Baiano, Júnior e Ditão; entrega os docentes no Colégio da Piaçaba. Retorna às 10:30 entregando, e pegando os que vem estudar na sede do município, passa pelo Dito Goiaba, Celso Goiaba, João do Vico, Júnior, e vem para Floresta. Veículo a partir de 40 lugares; 142 KM/DIA MÉDIA DE 22 DIAS LETIVOS = 3.124 KM/MÊS	2,60	8.124,40
06	3.608	KM	Linha Tabuleiro: Saída: 05h 00m da manhã sai do Tabuleiro, João Caboclo, José do Basílio, Cleube, Gilberto, Nelson, Antonio, José Messias, Sedu e dona Divina, vontando até o Sr. Antonio e passa pela dona Edileuza, Gedeon e Zequinha; vontando novamente até o Sr. Gilberto e entra a direita até chegar ao Tabuleiro levando os discentes. Em seguida vai buscar mais alunos até a ponte do Salobro passando pelas fazendas do Sr. Pedro, Cobra, Urbano, Célio, Goiano, Maria e Pedrosos chegando novamente ao Tabuleiro. Retorna às 11h00min horas deixando os alunos e pegando os outros do período vespertino. Ao término das aulas às 17h00min h. volta entregando os alunos e retorna para o Tabuleiro. Veículo a partir de 42 lugares; 164 KM/DIA MÉDIA DE 22 DIAS LETIVOS = 3.608 KM/MÊS.	2,60	9.380,80
07	2.464	KM	Linha Grota de Lama: Saída às 10h00min horas da manhã de Floresta do Araguaia, passa pela Casa Branca, colégio da Grota de Lama, entra para o Piroscá, passando pela Faz. Do Icor, Piroscá, São Lorenzo, João Alegre retornando para Grota de Lama pela a estrada principal da Grota de Coco, pegando alunos da beira da estrada, passa pela Casa Branca novamente, entra para Celina, Gaspar e retorna para a estrada principal, entra para o garimpo(Cabeludo), retorna para a principal, entra para a Faz Laço de Minas, volta e continua pegando o restante dos alunos e entrega nas escolas da zona urbana de Floresta do Araguaia. Retorna às 17h 30m entregando os alunos fazendo o mesmo percurso. Período: vespertino, veículo a partir de 42 lugares; 112KM/DIA MÉDIA DE 22 DIAS LETIVOS = 2.464 KM/MÊS.	2,60	6.406,40

08	3.546	KM	Linha Travessão Rota2: (horário das 5 da manhã às 7 horas, saindo as 11 e retorna às 13 horas, 17h às 20h) Saída: Escola Jean Piaget, casa do Edelson, volta e passa pela casa do aparecido, casa da Doires, Casa da Nena, Casa do Filho, Casa do Miguel da boroca, Casa da Rosana, Casa da Manin, Casa do Edmilson e Sebastião, Casa do Joacy, Casa do Mineiro, Casa do Miguel Berlanda até o Facão Lascado e retorna a escola deixando os alunos e saindo novamente, passando na casa do José Amado, Casa do Messias, Casa do Chiquim do Joça, e voltando em outro percurso passa pela casa baiano da canoa, casa Tião Zinho da canoa, casa do João Batista, Casa da Francisca, Casa da tica, Casa do Devaldo, Casa da Claudilene, Casa do Dito, Casa do Julio Magro, é o final da linha e retorna a escola Jean Biaget. Período: MATUTINO E VESPERTINO – IDA E VOLTA; VEÍCULO A PARTIR DE 16 LUGARES; PERCORRENDO 162 KM/DIA; MÉDIA DE 22 DIAS LETIVOS = 3.564 KM/MÊS.	2,60	9.219,60
09	3.190	KM	Linha Bela Vista / Santa Maria: (Horário das 11h às 13h, retorno 17h às 19h) Saída: Casa do Biriba, passando pela fazenda do Flávio, passando pela fazenda do valú, e fazenda Imapas, fazenda São Luiz, e chegando na escola da Bela Vista, retornando às 17h da escola e fazendo o mesmo trajeto até a casa do biriba, percorrendo 145 km/dia. PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO – IDA E VOLTA; VEÍCULO A PARTIR DE 15 LUGARES; PERCORRENDO 145 KM/DIA; MÉDIA DE 22 DIAS LETIVOS= 3.190 KM/MÊS.	2,60	8.294,00
10	3.231	KM	Linha Região do Bom Jesus 2: (Horário das 5h às 7h, 11h às 13h, 17h às 19h) Saída: Casa do Sr. Josa, passa pela casa de sua sogra, casa do seu irmão, casa da sobrinha, passa pelo assentamento, segue direto para a Escola Bom Jesus 2, deixa os alunos; volta: fazenda Bela Vista, fazenda Salobro, fazenda Bom Jesus, retorna a escola na mesma estrada. PERÍODO: MATUTINO E VESPERTINO – IDA E VOLTA, VEÍCULO A PARTIR DE 16 LUGARES; 174 KM/DIA MÉDIA DE 22 DIAS LETIVOS = 3.234 KM/MÊS.	2,60	8.400,60
11	3.256	KM	Linha São Braz: (Horário das 5h às 7h, 10:30h às 13h, 17h às 19h) Saída: São Braz à Chapada Vermelha "4 km", da Chapada Vermelha à Sagrado Coração "8 km", do Sagrado Coração ao Canto Grande "5km", do Canto Grande à Floresta do Araguaia-PA "20km", retorna no mesmo percurso. PERÍODO: MATUTINO E VESPERTINO – IDA E VOLTA, VEÍCULO A PARTIR DE 16 LUGARES; 148 KM/DIA MÉDIA DE 22 DIAS LETIVOS = 3.256 KM/MÊS.	2,60	8.465,60

4. DO LOCAL E ENTREGA:

4.1 Os serviços deverão ser executados conforme determinação da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia/Secretaria Municipal de Educação.

4.2 Demais disposições tais como horários da execução dos serviços e demais especificidades que se façam necessárias à perfeita execução dos serviços serão determinadas e comunicadas a CONTRATADA pela Floresta do Araguaia/Secretaria Municipal de Educação.

5. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 O prazo de vigência do contrato terá por início a data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2015.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS:

6.1 A CONTRATADA deverá:

6.1.1 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente a PMFA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

6.1.2 Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o CONTRATANTE.

6.1.3 Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

6.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE na prestação dos serviços.

7. DO PAGAMENTO

7.1 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e fatura correspondente apenas aos serviços efetivamente prestados.

7.2 O pagamento será efetivado após a verificação da regularidade fiscal com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

7.3 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do "Atesto" da Nota Fiscal pela secretaria municipal de administração e finanças e mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

7.4 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados;



8.2 Notificar por escrito, à contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do artigo 67, da Lei 8.666/93;

8.4 Efetuar os pagamentos em observância à forma estipulada pela Administração.

8.4 As despesas de combustível para toda frota de ônibus escolar serão pagas pela CONTRATANTE.

9. CRITERIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 No julgamento das propostas, para fins de seleção da proposta mais vantajosa para esta Administração será considerado **menor preço por item** ofertado.

9.2 – A CONTRATADA não poderá terceirizar os serviços pactuados com a CONTRATANTE sem anuência prévia desta última.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 Amostras da Pesquisa de Preço realizada no comércio regional em anexo

11. ORÇAMENTO

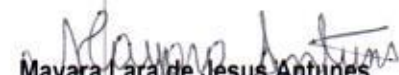
11.1 Foi feita pesquisa de preços de marcas variadas (referente ao combustível), podendo a compra variar para maior ou para menor, valor aproximado de R\$ 95.929,00.

11.2 Valor total estimado R\$ 95.929,00 (noventa e cinco mil e novecentos e vinte e nove reais).

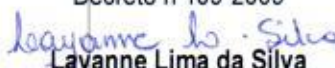
12.3 Estimando a contratação por 10 (dez) meses, perfaz um valor global de R\$ 959.290,00 (Novecentos e Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Noventa Reais).

Floresta do Araguaia, 05 de janeiro de 2015.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO


Mayara Lara de Jesus Antunes
Diretora de Dep. De Expediente e Doc. Pública
Decreto n 109-2009

Mayara Lara de J. Antunes
Diretora de Dep. de Exp. e Doc. Pública
Decreto n° 109-2009


Lyanne Lima da Silva
Diretora Dep. De compras
Decreto n 463-2013

Lyanne Lima da Silva
Diretora do Dep. de Compras
Decreto n° 463 / 2013


**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**